



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº 304/2020 – GP

Leme, 05 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



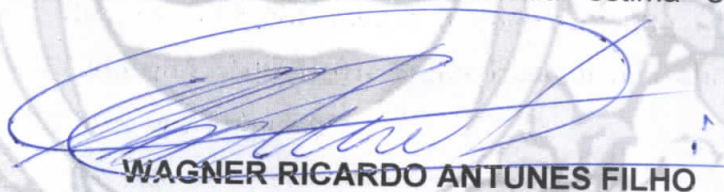
PROTOCOLO GERAL 682/2020
Data: 07/05/2020 - Horário: 12:38
Legislativo

Através do presente encaminhamento a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 44 /2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0012	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.30	3154	R\$ 700.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 700.000,00
Total					R\$ 700.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Abril de 2020.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de dezembro de 2019, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2020.

Considerando transferências fundo a fundo do Governo Federal, pelo Fundo Nacional de Saúde para o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que esse recurso é proveniente de Excesso de Arrecadação de receita não prevista no Orçamento;

Considerando que esse recurso é um incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde;

Considerando que será usado para aquisição de materiais de consumo para uso das Unidades Básicas de Saúde do município;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2020 da Secretaria de Saúde, criando a despesa necessária para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visando um melhor atendimento à população.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informação de Impacto Orçamentário nº 42/2020

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE”

Informamos que a despesas a ser criada neste projeto de Lei, é proveniente de transferência do Governo Federal, e serão alocadas na Secretaria de Saúde. Considerando que o valor repassado através de portaria foi de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), segue abaixo o impacto orçamentário para o exercício vigente:

Orçamento previsto da Prefeitura	2020	R\$ 97.140.172,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 700.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,721%

Informamos ainda que, os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal, e são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento de 2020.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 03 de Abril de 2020.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Bruna Vieira Coelho Pentead
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de lei, é proveniente transferência do Governo Federal, e serão alocadas nesta Secretaria.

Os recursos são vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Federal, e são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento de 2020.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 42/2020 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 05 de maio de 2.020.

Lisete Cristina Ganeio Kinock

Secretária Municipal de Saúde